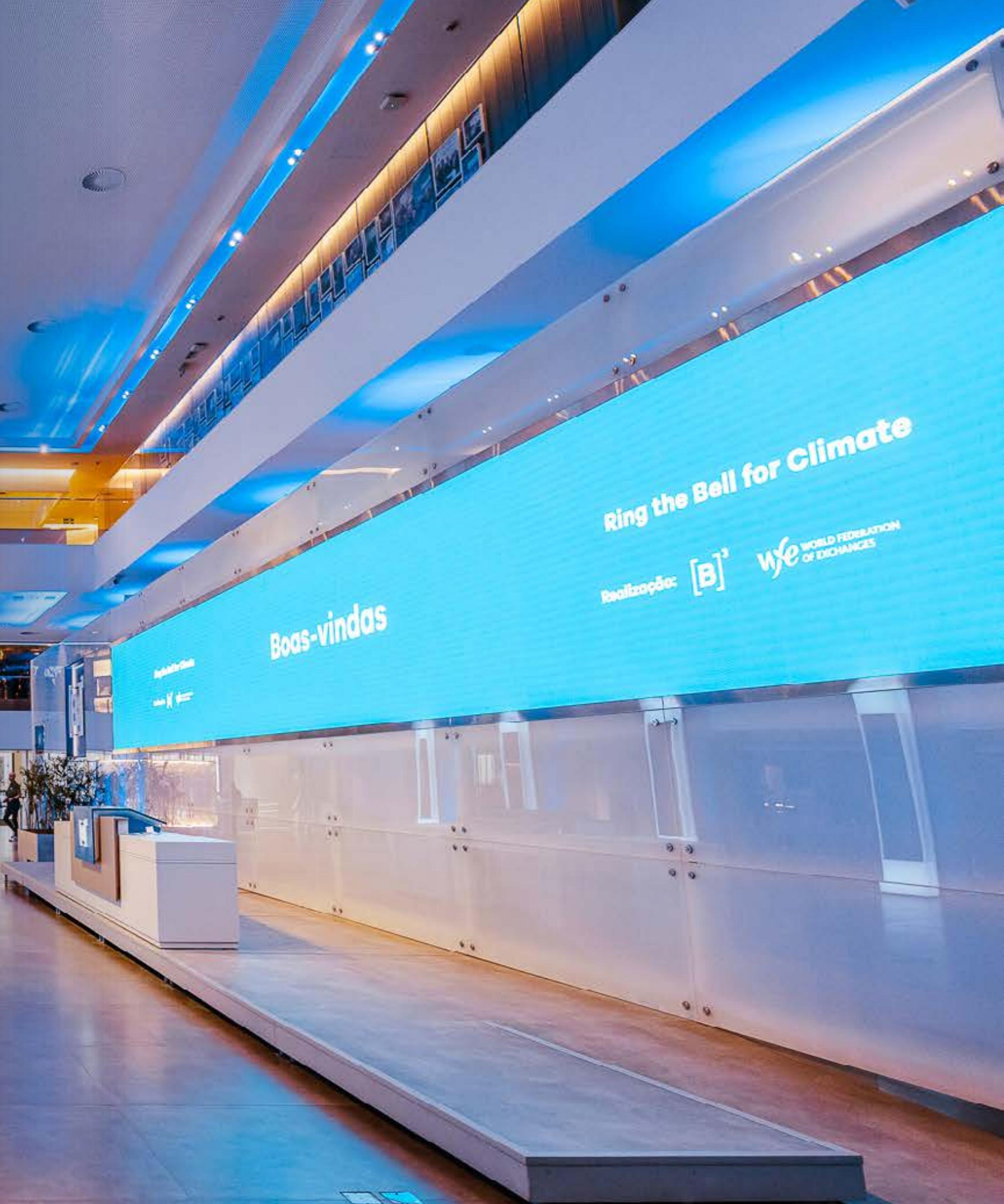


[B]³

Código de conduta e ética





“Conduzir o desenvolvimento econômico sustentável para a sociedade prosperar.”

Propósito B3

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
Mensagem do CEO	5
Sobre o código	6
SOBRE A B3	7
Nossa cultura	8
Nosso jeito	10
CONDUTA ÉTICA NO DIA A DIA	13
Conduta no ambiente de trabalho	14
Como atividades e opiniões pessoais podem impactar a B3	17
NOSSOS COMPROMISSOS COM A INTEGRIDADE DA OPERAÇÃO	20
Prevenção e combate à corrupção e à fraude	21
Combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo	22
Concorrência saudável e íntegra	23
Atuação responsável nos leilões especiais e licitações	24
Normas para negociação nos mercados administrados pela B3	25
Regras de representação da Companhia	26
RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS ESPECÍFICOS	27
Acionistas, investidores, imprensa e redes sociais	28
TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS	29
Nossos canais de comunicação	30
Avaliação de denúncias	31
Criamos um ambiente de responsabilidade e cooperação	32
VIGÊNCIA DO CÓDIGO	33

Apresentação

Mensagem do CEO

Sobre o código



MENSAGEM DO CEO

Um compromisso de todos nós

Nos últimos anos, a B3 passou por uma incrível transformação cultural. Definimos nossos valores, colocamos o cliente no centro de tudo o que fazemos e estabelecemos novos jeitos de trabalhar.

E não é por acaso: como uma Companhia que atua com visão de longo prazo e zela pela sua perenidade, estamos sempre em movimento, tornando nossa operação cada vez mais sólida e conectada às novas demandas dos clientes e da sociedade.

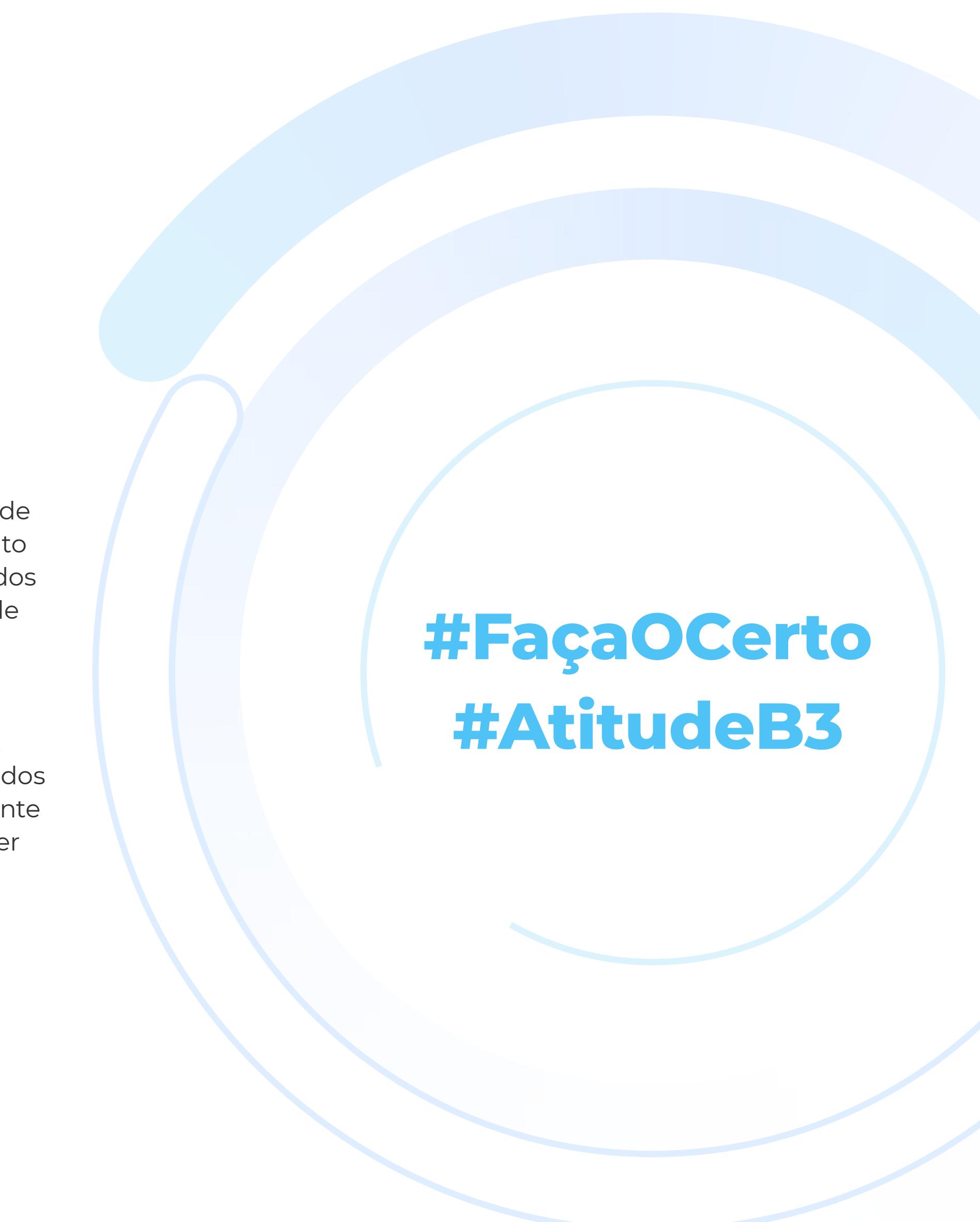
Esse compromisso com o aprimoramento contínuo passa também por encontrar maneiras de promover uma atuação cada vez mais segura, ética e responsável por parte da B3, com o engajamento de todos que representam de alguma forma nossa marca – sejam administradores, funcionários ou parceiros.

Um dos instrumentos centrais desse objetivo é o Código de Conduta e Ética. Baseado nos nossos valores, o documento traz orientações e exemplos de comportamentos esperados para que todos atuem alinhados aos objetivos e ao jeito de fazer da Companhia.

A B3 tem um propósito inspirador: conduzir o desenvolvimento sustentável para a sociedade prosperar. Para avançarmos na sua execução, é fundamental que todos os funcionários leiam, compreendam e sigam integralmente o Código de Conduta e Ética. Só assim podemos fortalecer nossa cultura e evoluir com segurança.

Juntos, fazemos a diferença!

Um forte abraço.



#FaçaOCerto
#AtitudeB3

Sobre o código

Na B3, temos o compromisso de atuar sempre com os mais altos padrões éticos de governança corporativa. Por isso, contamos com o nosso Código de Conduta e Ética - um documento que orienta todas as pessoas que fazem parte da B3 sobre os padrões e as regras de comportamento esperados.

A QUEM SE APLICA O CÓDIGO?

- Todos os membros do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal, funcionários e estagiários da B3, no Brasil e no exterior.
- Todos os administradores, funcionários e estagiários de suas controladas no Brasil e exterior, no que lhes for aplicável, em alinhamento às demais diretrizes internas da B3 para o grupo.
- Todos os diretores, administradores e conselheiros da B3 Social e das demais associações em que a B3 atua como mantenedora e/ou administradora (exceto associações de classe).
- Prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.

O QUE VOCÊ PRECISA FAZER?

- Conhecer e atuar de acordo com o Código de Conduta e Ética, com as Políticas e com as Normas da B3.
- Se atentar às regras que se aplicam à sua função e às suas responsabilidades.
- Seguir as leis e as normas, nacionais e internacionais, que se aplicam a você e aos negócios da B3.
- Saber que a B3 não se relaciona com pessoas ou instituições que não sigam o Código de Conduta de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros – ou que pratiquem atos ilícitos ou contrários aos nossos valores.
- Levar sempre em conta que o vínculo com a B3 e os compromissos assumidos são válidos também em períodos de férias e licença.
- Assinar o Termo de Compromisso, nossa declaração formal de comprometimento com os princípios e regras que regem a B3.



PARA FICAR ATENTO!

O Código não é um manual com soluções para todas as situações do dia a dia. Assim, a leitura deste Código deve ser complementada pela leitura das Políticas e das Normas disponíveis na intranet e no site de Relação com Investidores.



TREINAMENTOS

Além de estabelecer treinamentos obrigatórios sobre o Código e sobre outros temas importantes, a B3 pode realizar treinamentos específicos para líderes, áreas, funcionários e terceiros, com base em critérios de risco, impacto, nível de responsabilidade, exigências regulatórias ou outros motivos.

PAPEL DO COMITÊ DE CONDUTA E ÉTICA

O Comitê de Conduta e Ética (CCE) é o órgão responsável pela divulgação, monitoramento e supervisão do Código, cuja criação foi prevista pelo próprio Código, que é aprovado pelo Conselho de Administração da B3. Periodicamente, o CCE reporta os temas discutidos e as deliberações realizadas ao Comitê de Governança e Indicação, órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração da B3, conectando os órgãos de governança aos principais desafios enfrentados em temas de conduta e ética.

Sobre a B3

Nossa cultura

Nosso jeito





Nossa cultura

Na B3 temos um jeito único de atuar, que está alinhado aos nossos valores e se manifesta em tudo o que fazemos.

Para que cada funcionário mantenha o alinhamento com a nossa cultura é importante conhecer e praticar os nossos valores.

Valores B3

1

ABERTURA E COLABORAÇÃO

Falamos com franqueza: usamos fatos e dados com gentileza e aproveitamos todas as oportunidades como desenvolvimento. Temos coragem de ter conversas difíceis.

Valorizamos a diversidade: exploramos os benefícios da diversidade – de opiniões, experiências, origens e contextos – como forma de ampliar o olhar e fazer diferente.

Fazemos acontecer: focamos na solução e assumimos responsabilidade. Não ignoramos o problema, confiamos que nossos pares, times e demais áreas também querem chegar na melhor solução.

2

AMBIENTE PARA AS PESSOAS SE DESENVOLVEREM

Aprendemos sempre: encaramos todas as situações como uma oportunidade de aprender e sabemos que todo mundo tem algo a ensinar, por isso, valorizamos cada troca como desenvolvimento.

Temos autonomia: temos o espaço e as ferramentas para escolher como queremos aprender e tomar as melhores decisões de carreira e desenvolvimento. Sabemos trabalhar com autonomia.

Errar faz parte: nos responsabilizamos, aprendemos e conseguimos falar sobre nossos erros, mas sabemos que erro é diferente de negligência.

3

ATITUDE CORRETA PARA HOJE,
AMANHÃ E SEMPRE

Somos donos: nós também somos donos da B3. Tomamos decisões e fazemos escolhas, priorizando e alocando os recursos da Companhia de forma responsável e eficiente.

Fazemos o certo: nós somos responsáveis, íntegros e fazemos o certo – SEMPRE.

Foco no futuro: para apoiar o desenvolvimento do mercado e induzir boas práticas, miramos o longo prazo e consideramos o impacto em todos os nossos stakeholders.

4

PROXIMIDADE E
SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Somos todos a B3: jogamos juntos. O cliente não precisa saber qual área cuida do quê: ele precisa ter a melhor experiência com a B3 e todos somos responsáveis por isso.

O foco é sempre o cliente: sempre pensamos de que forma podemos fazer melhor, mais rápido e que faça sentido para o cliente. Olhamos o todo e buscamos antecipar soluções para sempre sermos a principal escolha do cliente.

A gente resolve: somos próximos, parceiros, proativos e consultivos. A gente é comprometido, se responsabiliza e cuida do começo ao fim, mesmo que não seja 100% nosso.

5

SOLIDEZ E CREDIBILIDADE
OPERACIONAL

Não perdemos tempo: somos ágeis, envolvemos somente quem precisa ser envolvido e fazemos o nosso melhor. Sabemos que solidez não significa ser estático. Podemos ser sólidos e críveis sem ser lentos e engessados.

Melhoramos sempre: somos simples sem ser simplistas e inovamos nas pequenas coisas. Não reinventamos a roda, mas sempre buscamos formas melhores, mais rápidas e mais simples de fazer. Sabemos que para ser completo não precisa ser complexo.

Priorizamos: a gente sabe que priorizar é necessário para entregarmos o certo e o melhor, e fazemos isso focando no que é mais importante para a B3 e para o cliente.



Nosso jeito

Nossa visão de mundo se traduz em posicionamentos e atitudes concretas, que contribuem para a consolidação do Jeito B3 de atuar. A seguir, apresentamos alguns dos posicionamentos que são prioritários para a Companhia e, portanto, devem pautar a conduta de todos que fazem parte da B3.

CONSTRUÍMOS UM AMBIENTE DE TRABALHO ÉTICO E COLABORATIVO

Não admitimos condutas de assédio ou de discriminação (inclusive por meios virtuais) – seja de cor, raça, etnia, idade, gênero, orientação afetivo-sexual, deficiência, idioma, religião, opinião política, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição.



VALORIZAMOS A DIVERSIDADE:

Queremos construir um ambiente mais diverso e inclusivo. Uma empresa mais representativa e comprometida com um ambiente seguro, no qual todos possam se sentir pertencentes e confortáveis para ser quem são. Autênticos.

PARA SE APROFUNDAR

Além do Código de Conduta e Ética, você também conta com o [Guia de Diversidade e Inclusão da B3](#). O documento traz conteúdos importantes para o dia a dia e destaca situações de atenção.



CONDUZIMOS NOSSOS NEGÓCIOS COM ÉTICA, PROFISSIONALISMO E TRANSPARÊNCIA

Temos o compromisso de adotar as melhores práticas de governança corporativa e de ética concorrencial, com uma atuação pautada na transparência e na prestação de contas. Essas práticas tem como objetivo:

- realizar uma gestão eficiente de riscos;
- proteger nossos interesses e reputação; e
- promover o alto padrão de conduta.

É papel da alta administração e dos demais líderes da B3 orientar funcionários e estagiários nesses aspectos, além de promover o seu engajamento nos treinamentos e na utilização dos canais adequados para a realização de denúncias, o que fortalece a cultura de integridade da Companhia.

PRESERVAMOS A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA

No papel de principal infraestrutura de mercado do país, temos o compromisso e a responsabilidade de zelar pelo bom funcionamento do mercado de capitais, o que inclui manter sistemas eficientes e seguros e disponibilizar produtos e serviços inovadores que atendam às necessidades de nossos clientes.

Para alcançar a excelência operacional, investimos em tecnologia e também em pessoas. Empregamos esforços para criar um ambiente de trabalho no qual nossas pessoas possam se desenvolver, além de disponibilizar uma agenda robusta de treinamentos voltados à melhoria de nossos serviços.

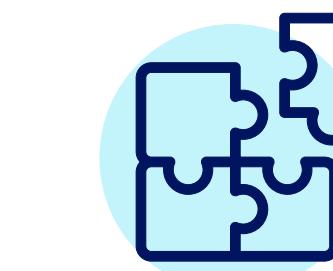
VALORIZAMOS A SUSTENTABILIDADE

Enxergamos a sustentabilidade como uma prática essencial de mercado, que gera valor no longo prazo para os acionistas e stakeholders. Por isso, buscamos integrar os aspectos ASG (ambientais, sociais e de governança corporativa) aos negócios da B3 e promover uma gestão interna responsável, alinhada às melhores práticas.

Esse posicionamento pauta a nossa atuação de muitas maneiras, como não tolerarmos nas nossas relações quaisquer forma de trabalho degradante (infantil, forçado, entre outros) ou condutas que venham a colaborar com atividades econômicas irregulares.

UTILIZAMOS E GERIMOS COM RESPONSABILIDADE NOSSO PATRIMÔNIO MATERIAL E INTELECTUAL

O patrimônio de uma empresa pode ser dividido em duas categorias:



Patrimônio Intelectual

Abarca ativos intangíveis desenvolvidos pela Companhia e que são de sua titularidade, como marcas, patentes, projetos, fotos e vídeos.



Patrimônio Material

Compreende bens físicos, como todos os equipamentos e instalações da Companhia.

Em ambos os casos, é imprescindível que o uso dos ativos seja limitado apenas às pessoas devidamente legitimadas, no limite do que for autorizado, e estejam de acordo com as regras de confidencialidade aplicáveis. Não é permitido utilizar o patrimônio da B3 para fins particulares.

O patrimônio intelectual da B3 é um dos nossos ativos mais relevantes. O uso e exploração de qualquer direito de propriedade intelectual são exclusivos da Companhia.

PARA NÃO ESQUECER

Todos devem estar cientes de que a B3 cumpre os requisitos legais a respeito da utilização dos equipamentos fornecidos e pode monitorar, confiscar e coletar informações disponibilizadas ou trocadas por meio desses dispositivos (e-mails, telefone, comunicadores instantâneos e Intra, por exemplo).

Na B3, lidamos com informações confidenciais nossas ou de terceiros. Por isso, dedicamos recursos significativos e agimos com responsabilidade na proteção e confidencialidade das informações.

PROTEGEMOS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Informações confidenciais, sejam nossas ou de terceiros, podem ser utilizadas somente no desempenho de nossas funções profissionais. A divulgação desses dados deve ser realizada em hipóteses previamente autorizadas, por exigência legal ou por decisão judicial fundamentada, seguindo os procedimentos internos da B3.

ATENÇÃO! O uso dessas informações, em benefício próprio ou de terceiros, é considerado uma infração ao Código.

PRESERVAMOS OS REGISTROS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos relatórios internos, registros de operações e informações financeiras reúnem dados importantes sobre a nossa atividade. Nesses documentos, podemos encontrar informações que são relevantes para nós, nossos investidores, órgãos reguladores e todos os participantes dos mercados e sistemas administrados pela B3.

Por esse motivo, somos responsáveis pela integridade, precisão, confiabilidade das informações e dos registros de nossa atividade profissional, tenham eles característica operacional, comercial, financeira, contábil ou administrativa.

ONDE CONSULTAR MAIS DETALHES

- [Política de Governança e Gestão de Dados](#);
- Política de Divulgação;
- Política de Segurança da Informação;
- Norma de Classificação e Propriedade da Informação;
- Norma de Retenção e Descarte da Informação.



É NOSSO JEITO!

- Tornar as informações confidenciais acessíveis somente às pessoas que realmente precisam delas para realizar o seu trabalho;
- Adotar avisos legais para orientar os usuários quanto ao uso das informações;
- Preservar os dados, respeitando o prazo de retenção e realizando o descarte adequado de informações.



NÃO É NOSSO JEITO

- Divulgar informações que não sejam públicas e não estejam disponíveis externamente;
- Encaminhar, ainda que para uso pessoal, informações da Companhia para ambientes externos aos da B3, incluindo endereços particulares de e-mail e dispositivos de armazenamento móveis.

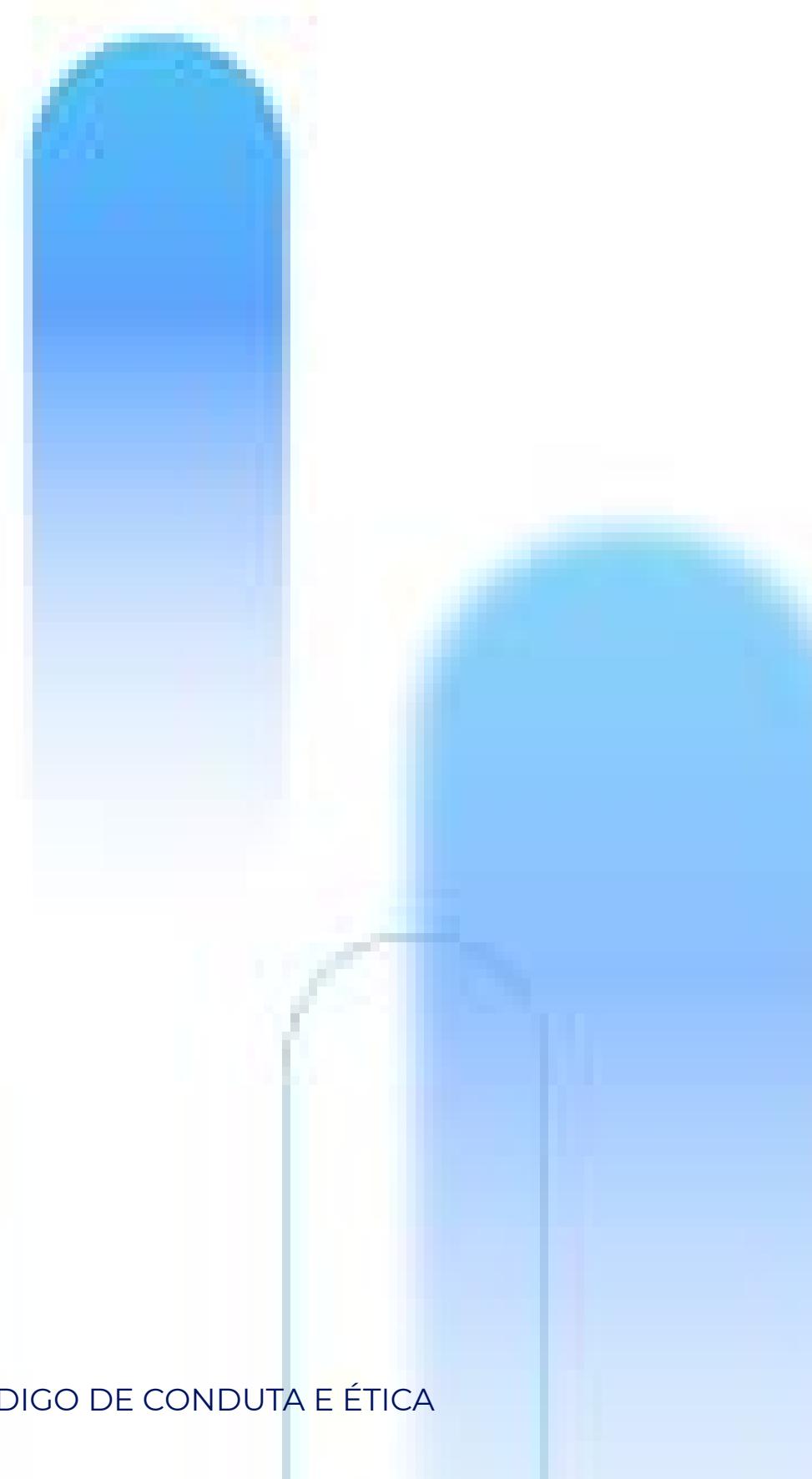
Conduta ética no dia a dia

Conduta no ambiente de trabalho

Como atividades e opiniões pessoais podem impactar a B3



Conduta no ambiente de trabalho



A construção de um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e eficiente se apoia, entre outros aspectos, em uma cultura sólida, em que os comportamentos éticos e colaborativos são praticados por todos. Na B3 todos assumem o compromisso de zelar pelo bem-estar individual e coletivo.

Conheça abaixo alguns dos comportamentos esperados que fazem a diferença no dia a dia da B3.

RESPEITAMOS NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

Na B3, a segurança de cada um é responsabilidade de todos, por isso assumimos o compromisso de zelar pelo bem-estar individual e coletivo, criando um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Em linha com esse posicionamento, todos devem conhecer quais são as condutas esperadas e aquelas não são aceitáveis no ambiente de trabalho.



É NOSSO JEITO!

- Manter comportamento compatível com os padrões socialmente aceitos – e que, portanto, não comprometam o ambiente de trabalho ou tragam prejuízo à imagem da Companhia;
- Adotar comportamentos e procedimentos seguros, que não representem risco para a própria saúde ou para a saúde de outros profissionais, incluindo integridade física e psicológica;
- Denunciar atos que representem conduta ilícita ou que possa caracterizar violação deste Código;
- Promover um ambiente de trabalho saudável, diverso e inclusivo, livre de assédio moral ou sexual, discriminação, micro agressões ou qualquer forma de agressão, física e psicológica.



NAO É NOSSO JEITO

- Agir de forma inadequada no ambiente e eventos de trabalho, abusar de bebidas alcoólicas em eventos e comemorações e consumir ou estar sob efeito de quaisquer substâncias inebriantes durante a jornada de trabalho;
- Fumar nas dependências da Companhia;
- Solicitar favores ou serviços pessoais daqueles sobre os quais exerçamos gestão, controle ou supervisão.

COMO AGIMOS DIANTE DE POSSÍVEIS CONFLITOS DE INTERESSE

Para construir uma organização ética e responsável, são necessários cuidados específicos e eficazes para mitigação de conflito de interesses. Veja a seguir como o tema é tratado na B3.

Não podemos nos colocar em situações de potencial conflito. Isso significa que você não deve participar de decisões que beneficiem a você ou a pessoas próximas, mesmo que indiretamente.

Você encontra as principais recomendações sobre o assunto aqui no Código. As regras completas e os processos a serem seguidos são estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas e Outras Situações de Potencial Conflito de Interesses.

RELAÇÃO DE PARENTESCO E ENVOLVIMENTO SENTIMENTAL

Na B3, não é permitida a relação de parentesco (cônjuge, irmãos, filhos, enteados, netos, avós, cunhados, sogros, genros, tios, sobrinhos e primos de primeiro grau) nem o envolvimento sentimental entre funcionários ou estagiários que trabalhem na mesma Diretoria, em relação de subordinação.

Casos desse tipo devem ser comunicados à área de Pessoas, por meio dos e-mails olapessoas@B3.com.br e codigodeconduta@B3.com.br, para avaliação e adoção de providências.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Em nosso dia a dia, estamos constantemente nos relacionando com públicos externos, como clientes, fornecedores, parceiros, empresas e instituições do setor público e privado. Dedicamos tratamento isonômico, eficiente, transparente e cordial, a todas as pessoas, empresas e instituições externas que mantenham relação com a Companhia – e exigimos o mesmo desses públicos em relação à B3.

Para isso, contamos com o Código de Conduta para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros. Complementarmente, eles também devem realizar os treinamentos que forem indicados.

MAS O QUE É EXATAMENTE O CONFLITO DE INTERESSE?

Potenciais casos de conflito de interesses são aquelas situações em que uma pessoa ou pessoa próxima a ele tem o poder de influenciar o resultado de uma decisão e, ao mesmo tempo, agir motivada por interesses particulares. O mesmo acontece quando a pessoa envolvida no processo de tomada de decisão pode obter uma vantagem para ela diretamente ou para um terceiro com o qual a pessoa esteja relacionada. Um exemplo de conflito de interesse é o estabelecimento de relação comercial com empresa pela qual haja interesse pessoal, econômico ou participação, direta ou indireta, de um funcionário ou administrador.



CUIDADOS ESPECIAIS

O que fazer quando uma situação de conflito de interesses for detectada?

- **Comunique:** se você identificar uma situação de potencial conflito de interesses, avise seu gestor e o Comitê de Conduta e Ética, enviando um e-mail a codigodeconduta@b3.com.br;
- **Seja transparente:** caso você tenha conhecimento de alguém que esteja em conflito de interesses, também é obrigatório comunicar, pelos mesmos meios;
- **Fique atento:** o silêncio sobre um possível conflito de interesses pode ser considerado uma violação do Código de Conduta e Ética da B3.

BRINDES E HOSPITALIDADE

Embora brindes, convites para eventos e hospitalidades possam ser oferecidos em contexto de trabalho e com as melhores intenções, aqui na B3 devemos adotar uma postura cautelosa em relação a esse tema.

Na B3, não aceitamos nenhum tipo de benefício ou vantagem pessoal em decorrência de cargo ou função desempenhada, uma vez que essas ofertas podem enviesar tomadas de decisão e contribuir para situações de conflitos de interesses, condutas anticompetitivas, entre outros riscos.

Para todas as situações, devemos levar em conta se o ato atende à legislação e se a oferta ou recebimento serve aos propósitos comerciais e não tem o objetivo de influenciar uma decisão empresarial, nossa ou de terceiros.



É NOSSO JEITO!

- Avaliar com cautela e receber apenas as ofertas de brindes, convites para eventos de entretenimento, jantares, dentre outros, que possuam valor comercial equivalente a até um quarto (1/4) do salário-mínimo ou cento e cinquenta dólares (U\$ 150,00) quando no exterior, desde que não representem um conflito de interesse;
- Participar de eventos profissionais ou treinamentos, realizados em horário comercial e na região em que desempenhamos nossas funções, desde que contribuam para as atividades que executamos na Companhia, tendo todos os custos arcados pela B3;
- Consultar os demais normativos internos sobre o tema, para obter diretrizes específicas para cada caso;
- Quando houver dúvida, consultar o time de Compliance;
- Para situação envolvendo brindes ou hospitalidades envolvendo **órgãos e agentes públicos**, lembre-se sempre de observar as normas internas e encaminhar os casos para análise prévia do time de Compliance.



NAO É NOSSO JEITO

- Aceitar ofertas de vantagens pessoais;
- Permitir que essas cortesias influenciem relacionamentos e tomadas de decisão;
- Supor que não há indícios de benefícios indevidos e, por esse motivo, aceitar as ofertas de brindes indiscriminadamente.



PARA SE APROFUNDAR

As diretrizes estão detalhadas na **Norma de Brindes e Hospitalidade**. O documento também trata sobre as ações e iniciativas vinculadas ao Programa de Relacionamento com Clientes, bem como eventuais exceções.

Como atividades e opiniões pessoais podem impactar a B3

NÃO VINCULAMOS A IMAGEM DA B3 ÀS NOSSAS ATIVIDADES PESSOAIS

Reconhecemos e respeitamos a privacidade e a liberdade individual dos administradores, funcionários e estagiários. Ressaltamos, contudo, que as atividades pessoais devem ser mantidas no âmbito privado, sem qualquer vinculação à imagem da Companhia.

- **Diretrizes para atividades pessoais:** a prática individual de atividades de cunho religioso, filantrópico ou político-partidário não deve afetar o desempenho profissional nem resultar na utilização de informações ou recursos da Companhia, inclusive ferramentas corporativas.

- **Neutralidade ou imparcialidade:** em nenhuma hipótese, durante essas atividades, é permitido manifestar-se em nome da B3 ou vincular sua imagem a elas.

- **Contribuições financeiras:** eventuais contribuições financeiras a candidatos e partidos políticos por funcionários e estagiários devem seguir os limites e procedimentos previstos em lei.

Ressaltamos que a B3 não apoia nem contribui com qualquer atividade religiosa ou político-partidária. A B3, o presidente, vice-presidentes, diretores estatutários e presidente do conselho de administração estão vedados de realizar contribuições a candidatos, campanhas ou partidos políticos.

AVALIAMOS E COMUNICAMOS AOS GESTORES A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARALELAS ÀS DESEMPENHADAS NA B3

É possível que os funcionários e estagiários da B3 queiram realizar atividades paralelas ao seu trabalho na B3. Não há impedimentos para isso, mas é importante seguir as orientações a seguir, para que tais atividades não se confundam ou impactem as atividades da B3:

- **Alinhamento:** antes de iniciar qualquer atividade paralela à B3, converse com seu gestor e, posteriormente, comunique ao vice-presidente ou ao diretor executivo da sua área sobre a avaliação feita por vocês.

- **Regras:** a atividade paralela não pode:

- ser realizada durante o seu horário de trabalho na B3;
- prejudicar o seu desempenho na empresa;
- utilizar a infraestrutura ou informações da B3;
- gerar potenciais conflitos de interesses.

- **Transparência:** todos os casos de atividades paralelas, mesmo que não configurem conflito de interesses, devem ser comunicados ao compliance, para fins de registro, inclusive aquelas relacionadas a cargos e funções em associações e/ou entidades de classe.

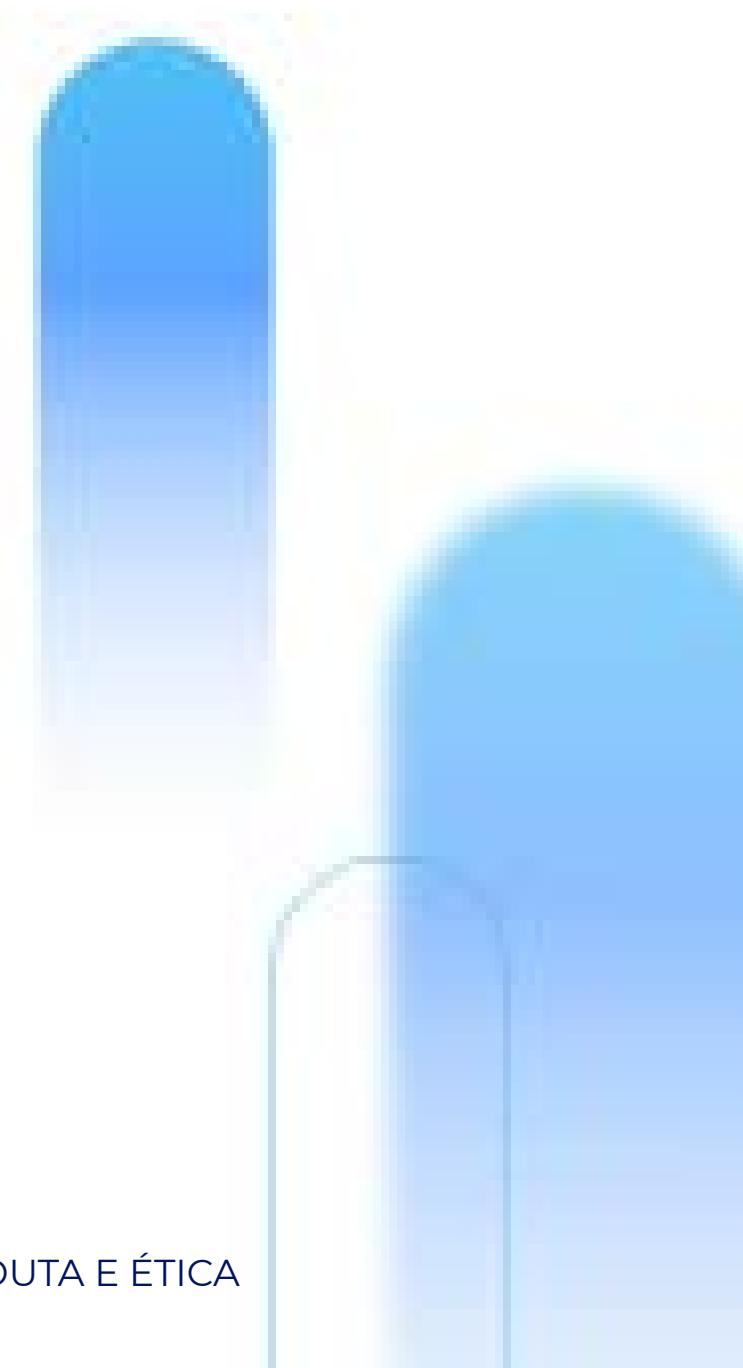
E no caso de administradores da B3?

- Valem as mesmas orientações, porém eles devem informar ao órgão estatutário em que atuam e à diretoria executiva jurídica sobre novos cargos que assumam durante o exercício de seu mandato, especialmente em relação a cargos e funções em associações.

ATUAMOS COM A CONSCIÊNCIA DE QUE OPINIÕES PESSOAIS PODEM AFETAR A IMAGEM DA B3

Mesmo que uma exposição pessoal não esteja diretamente relacionada às nossas funções na B3, ela pode, ainda assim, afetar a imagem da Companhia ou prejudicar nossas relações comerciais. Por isso, é fundamental dedicarmos atenção especial à nossa conduta pessoal.

Ao se manifestar em ambientes públicos, como eventos, redes sociais, intra ou qualquer outro meio, os administradores, funcionários e estagiários devem considerar o impacto de suas palavras e ações, especialmente quando relacionadas ao cargo ou à função que ocupam na Companhia.



COMUNICAMOS EVENTOS PESSOAIS DE INTERESSE DA B3

Existem, ainda, outras situações pessoais que podem impactar a imagem ou colocar em questionamento a credibilidade da B3. Isso ocorre, por exemplo, quando um profissional:

- For condenado com sentença transitada em julgado, em ação criminal, que não esteja sob segredo de justiça;
- For incluído em qualquer procedimento de investigação ou processo administrativo sancionador dos órgãos reguladores, que não esteja sob segredo de justiça; e
- For intimado a prestar esclarecimentos ou a comparecer em qualquer ato de procedimento ou processo que possa impactar, direta ou indiretamente, a imagem da Companhia.

É essencial que todos estejam em dia com suas obrigações legais. Os eventos de interesse da B3 devem ser reportados ao compliance, por meio do e-mail codigodeconduta@b3.com.br.

TEMOS CONSCIÊNCIA SOBRE NOSSA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL NO USO DE RECURSOS PESSOAIS

Como medida de governança, exigimos que todos mantenham informações pessoais atualizadas no formulário individual disponível no sistema do preclearance.



É NOSSO JEITO!

- Adotar atitudes éticas e íntegras, independentemente do ambiente – físico ou virtual, corporativo ou pessoal;
- Ter cuidado e zelar pela imagem da B3 ao postar opiniões, imagens e compartilhar publicações;
- Esclarecer, em palestras, seminários, fóruns de discussão e trabalhos acadêmicos, que as opiniões ou comentários não refletem necessariamente as opiniões da Companhia.



NÃO É NOSSO JEITO

Agir sem bom senso e publicar qualquer conteúdo que possa ser interpretado como:

- Opinião discriminatória;
- Discurso de ódio que incite hostilidade ou violência contra qualquer pessoa ou grupo;
- Ofensas à honra de pessoas ou empresas;
- Incentivo a práticas criminosas;
- Recomendações de investimento.

Nossos compromissos com a integridade da operação

Prevenção e combate à corrupção e à fraude

Combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

Concorrência saudável e íntegra

Atuação responsável nos leilões especiais e licitações

Normas para negociação nos mercados administrados pela B3

Regras de representação da Companhia



Prevenção e combate à corrupção e à fraude

A B3 reconhece seu papel perante a sociedade e se compromete com os princípios de ética, honestidade, transparência e integridade em todas as suas relações, sejam elas diretas ou indiretas, com entes privados ou com a Administração Pública, em todas as esferas e nível hierárquico. Acreditamos que uma sociedade mais ética depende da conduta de todos.

Para que a conduta das nossas pessoas esteja alinhada a esses compromissos, a Companhia conta com a Política de Prevenção e Combate à Corrupção e à Fraude e com o **Programa de Integridade da B3**, estruturado a partir dos seguintes elementos:

- Estrutura robusta de gerenciamento de riscos e controles internos;
- Disseminação, de forma constante, dos valores e dos compromissos da Companhia no combate à corrupção, dando ampla divulgação dos canais de denúncia e dos treinamentos corporativos sobre o tema;
- Orientações aos administradores, funcionários, estagiários e parceiros comerciais a adotar postura proativa na prevenção e na identificação condutas suspeitas, em consonância com as melhores práticas no âmbito nacional e internacional;

- Responsabilidade e compromisso de todos os administradores, funcionários e estagiários;
- Foco na prevenção à ocorrência de atos ilícitos;
- Observância das melhores práticas nacionais e internacionais no que tange à prevenção, à remediação e à punição de atos de corrupção e de fraude, bem como da legislação aplicável.

Quando realizamos contatos com agentes da Administração Pública, somos sempre muito claros quanto aos nossos compromissos de combate à corrupção e prevenção à fraude.

VANTAGEM INDEVIDA

Vantagem Indevida deve ser compreendida de maneira ampla, não se limitando apenas a valor material ou econômico, mas também qualquer outro benefício que se tenha obtido com o objetivo de obter vantagem pessoal.

São alguns exemplos de Vantagem Indevida: dinheiro ou equivalente, presentes, despesas de viagem e/ou pagamento de despesas pessoais, serviços, entretenimento, informações privilegiadas ou empregos para parentes e amigos.



É O NOSSO JEITO!

- Reportar situações que nos preocupam ao Compliance (compliance@b3.com.br);
- Utilizar apenas e-mails e dispositivos institucionais/ corporativos nas interações com Agentes Públicos;
- Participar de reuniões com Agentes Públicos sempre com dois ou mais administradores e/ou funcionários da B3;
- Em reuniões presenciais com Agentes Públicos, utilizar as dependências da B3 ou o local de trabalho do agente público;
- Durante a interação com Agentes Públicos, independentemente da sua forma, agir de forma que não seja clara e direta, de forma a evitar interpretações dúbia.



NÃO É O NOSSO JEITO!

- Aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem pessoal indevida;
- Realizar reuniões interações presenciais com Agentes Públicos sem o devido registro nas agendas institucionais da B3 e do Agente Público;
- Realizar reuniões sem a prévia divulgação da pauta perante a B3 e o Agente Público;
- Deixar de reportar ao Compliance ou por meio do canal de denúncias qualquer situação suspeita de ato ilícito ou de corrupção.

Combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo



A B3 é comprometida com o combate à lavagem de dinheiro, a ocultação de bens, o financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa, por isso possui processos e controles para prevenir, identificar, tratar e monitorar tais práticas ilícitas.

É nosso compromisso não tolerar qualquer prática que vise ou resulte na ocultação da origem de bens, direitos ou valores.

PARA SE APROFUNDAR

Para mais detalhes, consultar a Política Corporativa de Prevenção à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.



Concorrência saudável e íntegra

A B3 acredita no livre mercado e na concorrência saudável e íntegra. Por isso, em nosso dia a dia, administradores, funcionários e estagiários devem conduzir os negócios de forma justa e ética, em linha com os princípios da livre concorrência e livre iniciativa, com todas as partes interessadas, incluindo clientes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e concorrentes.

Os administradores, funcionários e estagiários não devem incorrer em qualquer prática que possa ser considerada anticompetitiva em nome da Companhia, respeitando sempre a legislação em vigor e as diretrizes internas sobre o tema.



NÃO É O NOSSO JEITO!

- Manipular situações ou informações para obter vantagem competitiva mediante uso de meios antiéticos ou ilegais;
- Omitir informações públicas que possam prejudicar a competição nos mercados administrados pela B3;
- Utilizar indevidamente informações confidenciais ou concorrencialmente sensíveis a que tenhamos acesso, de um concorrente ou outra entidade comercial.

Prestar declarações falsas que possam afetar a imagem ou contribuir para divulgação de boatos de um concorrente ou entidade comercial; Violações à Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011) não são do interesse da Companhia e não serão toleradas.

SEMPRE OPTE PELA CAUTELA!

Esperamos que nossas equipes e funcionários sejam cautelosos em relação aos temas que envolvam as regras e lei antitruste. Sempre que houver qualquer dúvida se determinada conduta é aceitável do ponto de vista de uma concorrência saudável e íntegra, consulte o time concorrencial por meio do canal concorrencial@b3.com.br.

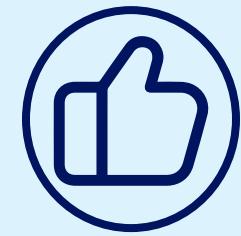
ATUAÇÃO CONSISTENTE

A B3 está empenhada em competir de maneira justa. Por isso, todos devem conhecer e entender como a legislação concorrencial afeta o seu trabalho diário e respeitá-la.

Atuação responsável nos leilões especiais e licitações

Na B3, buscamos garantir a **transparência e a governança adequada** em todos os leilões especiais realizados na nossa plataforma, sejam eles públicos ou privados.

As recomendações abaixo são válidas para todos os administradores, funcionários e estagiários envolvidos em processos licitatórios. A violação deste Código de Conduta e Ética gera possibilidade de aplicação de sanções cíveis, administrativas e penais.



É O NOSSO JEITO!

- Agir de forma ética e profissional nos processos licitatórios;
- Zelar pela competitividade, isonomia e equidade entre os licitantes.



NÃO É NOSSO JEITO

- Frustrar ou fraudar a governança do procedimento licitatório;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- Obter ou conceder vantagem indevida a licitante;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

Normas para negociação nos mercados administrados pela B3

Em nosso dia a dia, temos acesso a informações sigilosas que podem influenciar a decisão de comprar ou vender ativos operados nos mercados administrados pela B3.

Com o objetivo de evitar que essas informações sejam utilizadas de forma indevida, contamos com regras e restrições específicas previstas na [Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da B3](#).

Independentemente dessas regras, temos o compromisso de não utilizar informações sigilosas em benefício próprio ou de terceiros.



DIRETRIZES PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS

Por meio de treinamentos e documentos internos destinados para prestadores de serviços e parceiros, orientamos também este público sobre a proibição do uso de informações confidenciais e/ou restritas, especialmente nas negociações de valores mobiliários.

MONITORAMENTO

Temos um compromisso com o uso responsável das informações sigilosas. Por isso, mantemos procedimentos de monitoramento do cumprimento das regras mencionadas acima, com abrangência tanto para funcionários como para terceiros. Desta forma, atuamos para identificar e coibir práticas não equitativas nos mercados financeiro e de capitais.



Regras de representação da Companhia

Quando nos relacionamos com públicos externos, precisamos nos atentar para não criar expectativas de direitos em nossos participantes, em nossos investidores ou em outras pessoas e empresas que possam impactar nossa imagem e nossos negócios.

Por isso, temos uma regra muito clara aqui na B3:

**Em nenhuma hipótese,
podemos vincular a Companhia
a qualquer obrigação legal
sem que estejamos, expressa e
formalmente, autorizados para tal.**

Por esse motivo, é fundamental estar atento nos contatos, mesmo por e-mail, mensagens e contatos telefônicos, com os participantes de mercado, investidores, empresas e demais públicos para evitar situações que possam criar expectativas de direitos que possam impactar nossa imagem e nossos negócios.

ATENÇÃO: Antes de assinar qualquer documento, lembre-se: todos os contratos firmados pela B3 devem ser analisados pelo Jurídico e obedecer às alçadas financeiras de contratação, estabelecidas no Estatuto Social, procurações ou normativos da B3.

Relacionamento com públicos específicos

Acionistas, investidores e imprensa



Acionistas, investidores, imprensa e redes sociais

Como uma Companhia que adota as melhores práticas de mercado, seguimos regras muito claras no relacionamento e comunicação com acionistas e investidores. Da mesma forma, temos diretrizes que nos orientam a como proceder no contato com a Imprensa. Conheça mais detalhes a seguir.

ACIONISTAS E INVESTIDORES

O relacionamento com acionistas e investidores deve sempre ser pautado pela divulgação de informações precisas, transparentes, tempestivas e isonômicas. Desta forma, qualquer pessoa ou empresa pode acompanhar as atividades da B3 e avaliar seu potencial de crescimento.

IMPRENSA

Nosso relacionamento com a imprensa, meios de comunicação e mídias sociais são um importante pilar na construção e na preservação da imagem da B3 perante a sociedade.

Por este motivo, adotamos diversos procedimentos para garantir que as informações transmitidas para estes meios sejam sempre precisas e alinhadas com as diretrizes estratégicas da B3.



É O NOSSO JEITO!

- Proceder para que qualquer contato de administradores, funcionários ou estagiários com a imprensa seja sempre intermediado pela área de Imprensa da B3;
- Reservar somente aos nossos porta-vozes autorizados a representação da B3 perante a opinião pública;
- Respeitar a premissa de que porta-vozes da B3 devem procurar apoio da área de Imprensa sempre que forem ter contato com jornalistas.



NÃO É NOSSO JEITO

Permitir o vazamento de informações internas e confidenciais (por exemplo, normas, regimentos internos, lista de ramais e organogramas). Se informações internas e confidenciais forem divulgadas indevidamente, podem causar prejuízos à Companhia.

Onde consultar mais detalhes?

- Norma de Relacionamento com a Imprensa
- Política de Divulgação

Tratamento das denúncias recebidas

Nossos canais de comunicação

Avaliação de denúncias

Não aceitamos retaliações

Criamos um ambiente de responsabilidade e cooperação



Canais de orientações e denúncia

Para que nossos valores sejam respeitados, é dever de todos zelar por eles. Na identificação de potencial violação do Código de Conduta, demais normativos da B3, leis ou regulações, também é responsabilidade de todos comunicar a Companhia. Isso pode ser feito por meio de uma denúncia.

Os relatos podem ser feitos de forma anônima ou identificada. Seja qual for o caso, devemos nos certificar de fornecer elementos e informações suficientes para que se possa iniciar uma investigação, como local, pessoas envolvidas e potenciais testemunhas, possíveis documentos, entre outros.

Assim como tudo que fazemos na B3, devemos usar os canais de denúncia de forma responsável e ética.

Isso representa que os canais de denúncia devem ser utilizados para reportar suspeitas de infrações às regras mencionadas e não para lidar com desavenças pontuais, reclamações ou insatisfações. Usar os canais de denúncia de forma responsável também consiste em fornecer, conforme já mencionado, informações suficientes para a condução da apuração dos fatos.

Veja abaixo exemplos do que é e não é escopo do Alô, Compliance"



DENTRO DO ESCOPO

- **Fraudes**
- **Assédio moral ou sexual**
- **Atos de corrupção ou recebimento de vantagens indevidas**
- **Vazamento de informações**
- **Favorecimento ou conflito de interesses**
- **Discriminação**
- **Desvios de comportamentos**



FORA DO ESCOPO

- Reclamações sobre serviços, produtos ou atendimento da B3
- Relatos sobre condutas de participantes e de clientes da B3
- Meras divergências de opinião
- Cobranças de metas

Denúncias referentes a qualidade e integridade das demonstrações financeiras da B3, a adequação das transações com partes relacionadas, conflitos de interesses, dentre outras relacionadas ao escopo das atividades da B3 e seus colaboradores, também poderão ser feitas diretamente ao Comitê de Auditoria da Companhia, pelo e-mail comitedeauditoria@B3.com.br.



ONDE DENUNCIAR?

O Alô, Compliance pode ser acessado pelos seguintes canais:



Telefone: 0800-202-2863, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Nos demais dias e horários, o atendimento será realizado pela secretaria eletrônica;



Formulário: disponível em www.canalconfidencial.com.br/b3.

Para esclarecimentos, reclamações, elogios, sugestões ou outras informações sobre produtos e serviços disponibilizados pela B3, acessem os canais de contato especializados, disponíveis em: <https://clientes.b3.com.br/atendimento>

Para reporte de denúncias que envolvam os participantes dos mercados administrados pela B3, solicitamos que entre em contato com a BSM, através do email: denuncia@bsmsupervisao.com.br ou pelos telefone (11) 2564 6200.

Questões relacionadas a gestão de pessoas podem ser endereçadas diretamente para o seu respectivo gestor ou para o ponto focal de Pessoas que presta suporte para a sua área.

Avaliação de denúncias

Aqui, todas as denúncias recebidas em nossos canais são avaliadas e passam por um processo de apuração imparcial e independente. Nenhuma conclusão é tomada precipitadamente, sem que os fatos e as circunstâncias tenham sido objetivamente investigados e avaliados.

Compete ao Comitê de Conduta e Ética¹, com o apoio das equipes de Compliance, Pessoas, Auditoria Interna e Jurídico, analisar todos os casos reportados, conduzir investigações e deliberar sobre os casos de infração comprovada.

QUAL A SUA RESPONSABILIDADE?

Na B3, todos devem cooperar com as investigações internas. É importante destacar que os funcionários não devem promover averiguações particulares para confirmar violações ou compartilhar informações, caso tenham sido parte do fluxo de investigação.

Investigações particulares e o compartilhamento da existência da própria investigação podem comprometer a integridade da apuração, a confidencialidade do processo e resultar em prejuízos à Companhia.

NÃO ACEITAMOS RETALIAÇÕES

Possuímos controles para evitar qualquer tentativa de retaliação contra quem registrou a denúncia ou qualquer outra pessoa envolvida no processo de investigação. Para tanto, o time que participa do processo de avaliação de denúncias também avalia todas as solicitações de desligamento.

Da mesma forma, denúncias falsas ou acusações de má-fé, visando prejudicar outra pessoa ou mesmo a própria Companhia, estão sujeitas a sanções disciplinares.



COMO AGIR?

Qualquer pessoa que solicitar esclarecimentos alusivos ao Código, denunciar possível violação das políticas e das normas ou auxiliar uma investigação está adotando a conduta correta e incentivada pela Companhia. Se você sofrer ou suspeitar que alguém está sofrendo algum tipo de represália, deve informar imediatamente o Compliance e/ou o Comitê de Conduta e Ética por meio dos canais de comunicação disponíveis aqui indicados.



ATITUDES QUE PODEM INDICAR RETALIAÇÃO

- Toda e qualquer tentativa de identificação do denunciante ou de eventuais testemunhas é vedada na B3;
- A tentativa de obtenção de esclarecimentos sobre o que foi compartilhado no processo de apuração junto às pessoas que tenham sido ouvidas também é considerada uma infração deste Código;
- Qualquer solicitação de eventual desligamento que envolva um denunciante ou eventual testemunha é avaliado em processo rígido e específico para coibir práticas de retaliação;
- Mudanças abruptas de comportamento em relação ao denunciante também podem ser reportadas por meio dos canais de comunicação disponíveis.

1. A composição, o funcionamento e as responsabilidades desse Comitê estão previstos no Regimento Interno do Comitê de Conduta e Ética.



Criamos um ambiente de responsabilidade e cooperação

O Comitê de Conduta e Ética tem o papel fundamental de garantir o cumprimento do Código de Conduta da B3. Para isso, pode tomar diversas medidas, como afastar um funcionário ou estagiário de suas funções temporariamente, até que as investigações sejam concluídas, bem como determinar a aplicação de penalidades.

QUAIS SÃO AS PENALIDADES PREVISTAS?

Ao final das investigações, se comprovada a violação do Código por qualquer funcionário ou estagiário, a Companhia pode adotar penalidades como:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão; ou
- Desligamento ou encerramento da relação contratual.

Em relação aos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e dos seus respectivos comitês de assessoramento, bem como aos membros do Conselho Fiscal, são previstas as seguintes consequências:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão temporária de atribuições;
- Destituição;
- Outras medidas previstas em normativos e documentos da B3, ou permitidas por lei ou regulamentação, conforme a gravidade do caso.

COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES

Caso a infração cometida represente um ilícito civil, administrativo ou penal, o caso poderá ser levado aos órgãos reguladores e às autoridades públicas competentes por meio do Comitê de Auditoria, com apoio dos demais órgãos e áreas da B3.

Vigência do código

Vigência do código



Vigência do código

As determinações presentes na nova edição do Código entrarão em vigor na data de publicação do comunicado que o anunciar.

Início de vigência: 20/12/2024.

1^a versão: 08/07/2009.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Responsável	Área
Elaboração	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Executiva de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética
Revisão	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Executiva Jurídica Comitê de Conduta e Ética Comitê de Governança e Indicação
Aprovação	<ul style="list-style-type: none"> Conselho de Administração
Ciência	<ul style="list-style-type: none"> Diretoria Colegiada

REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão	Item modificado	Data
1	<ul style="list-style-type: none"> Versão original. 	08/07/2009
2	<ul style="list-style-type: none"> Negociação de valores mobiliários e outros assuntos. 	16/07/2010
3	<ul style="list-style-type: none"> Negociação de valores mobiliários. 	26/02/2015
4	<ul style="list-style-type: none"> Nova versão do Código de Conduta e Ética. 	14/08/2015
5	<ul style="list-style-type: none"> Revisão de: (i) abrangência; (ii) atividades paralelas; (iii) comunicação de eventos pessoais; e (iv) orientações para manifestações pessoais. Inclusão de: relacionamento com acionistas e investidores. 	16/12/2016
6	<ul style="list-style-type: none"> Revisão geral do Código para B3. Inclusão: (i) regras de investimentos pessoais; (ii) vedação de doações a partidos políticos por diretores estatutários. 	24/09/2018
7	<ul style="list-style-type: none"> Revisão de: (i) abrangência; (ii) restrições à negociação nos mercados administrados pela B3; (iii) visão sobre a sustentabilidade; (iv) visão sobre diversidade e inclusão do Guia de Diversidade e Inclusão da B3; (v) atualização das proibições em relação ao novo código de vestimenta da B3; (vi) atualização sobre as regras para recebimento e oferta de brindes e hospitalidades; e (vii) formatação e ajustes na redação. 	26/01/2021
8	<ul style="list-style-type: none"> Revisão geral do Código para substituir as referências de B3 para Companhia. Inclusão do Comitê de Conduta e Ética. 	01/07/2021
9	<ul style="list-style-type: none"> Revisão geral e atualização do Código de Conduta e Ética. Aprimoramento de redação e linguagem. Atualização com o propósito. Atualização da cultura e dos valores. Inclusão de novos itens referentes a reportes de atividades paralelas, diretrizes concorrentiais mais específicas. 	20/12/2024

[B]³